



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete do Secretário

Ref: Proc. nº 2666/2020 – SESAU/PMA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

Assunto: Prorrogação de vigência do contrato nº 007.25.04.2019-SESAU

DELIBERAÇÃO - JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO:

Considerando o teor da solicitação manejada pelo memº 018/2020 – DAF/SESAU, tendo em vista a necessidade na celebração de termo aditivo de prazo ao contrato supracitado, com fins de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ananindeua, no tocante a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, itens: 03,10,12,13,24,39,57,64,74,108,121,138,140,155,164,166,178,179,180,185,186,190,194,201,203,204,211,229,237,241,242,247,249,250,251,258,261,264,266,267,270,271,273,274,276,285,291,292,293,295,296,298,299,300,301,314,323,325,328,332,333,336,338,349,350,351,353,354,355,356,357,376,384 e 386 para atendimento médico aos usuários da rede de atenção à saúde do município de Ananindeua, sob a forma de Pregão para Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. O valor que a instituição se dispõe a pagar por item será o da proposta mais vantajosa, circunstanciada pelos parâmetros da tabela que está no documento anexo, estando este de acordo com os preços praticados no mercado e referenciando através de preço máximo obtido da relação de preços circunstanciados pela tabela CMED em vigor, onde estão registrados os preços de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas, de venda ao governo (PMVG), atualizada em 10/08/2018, considerando alíquota de ICMS para estado do Pará, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, da proposta do Licitante (anexos), do Edital de Sistema de Registro de Preços nº 002.2018.PMA.SESAU, da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, do Processo nº 13765/2018-SESAU, e demais anexos, que constituem parte integrante deste CONTRATO, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

Considerando a permissividade doutrinária e jurisprudencial acerca da prorrogação;